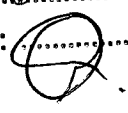


Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06/07/2018...
/S ...10:25...Horas
/ss.: 

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

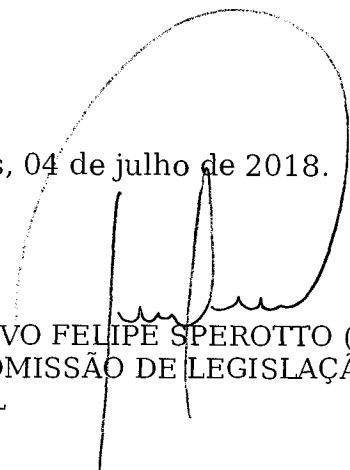
Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 27 de junho de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 86, de 2018, que "Denomina Via Pública RUA ADRIANA RIGATO GABBARDO".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

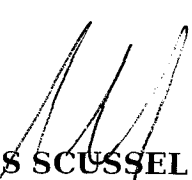
Cordialmente.

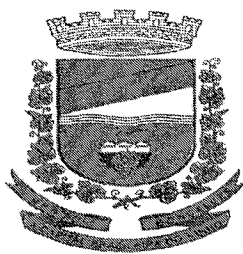
Bento Gonçalves, 04 de julho de 2018.


Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.

Denomina Via Pública RUA
ADRIANA RIGATO GABBARDO.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA ADRIANA
RIGATO GABBARDO, a Rua "C" localizada no Loteamento Popular de
Interesse Social São Roque III, localizado parte no Bairro Aparecida e parte
no Bairro São Roque.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta dias), o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, em conformidade à
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma
de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e
dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal